



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa acrescentar dispositivo na Lei nº 2.174/2018, que "institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Pitanga em competições esportivas oficiais".

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4-5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 6-8).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

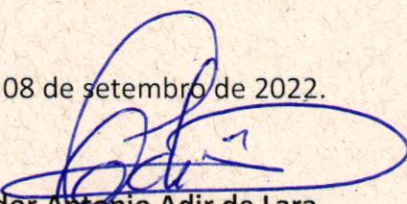
A proposição apresentada visa dispor de cláusula de exceção, autorizando o Poder Público, em determinadas hipóteses excepcionais, exceder o teto remuneratório previsto na legislação atual, para atender a finalidade de custeio esportivo pretendido.

O autor justificou que a Lei nº 2.174/2018 estabelece valor limite (15 UFM e 30 UFM), todavia este teto remuneratório muitas vezes acaba por engessar as políticas públicas de incentivo ao esporte, pois em determinadas hipóteses, o valor não é capaz de atender a demanda de gastos para participação em competição.

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	768/2022
Data	08 / 09 / 22
às	11 horas 23 minutos.
	
Servidor	